



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

DECRETO N° 002783/21 de 12 de Maio de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art.9°, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$1.964.022,92 para atender reforço de dotações como segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.019- Manutenção e enc.c/Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.196.022,92

Total do Proj./Ativ.

1.196.022,92



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06- FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.288- Enfrentamento da Emergência Covid19

3.3.50.41.00.00.00- Contribuições 768.000,00

Total do Proj./Ativ.	768.000,00
Total da Unidade	1.964.022,92
Total do Órgão	1.964.022,92

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.964.022,92

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por tendência de Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1120
Data 17 / 06 / 21